

**PORTARIA N.º 08/2022**

**“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra GERINA MARTINS LEITE.”**

O **Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com Art., da Lei Municipal n.º1089/2008, de 16 de dezembro de 2008 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência de falecimento do servidor Sr. RAMIRO COSTA LEITE, portador da cédula de identidade RG nº 1101971 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 096.382.371-04, efetivo no cargo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, lotado na FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE DIANOPOLIS, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. GERINA MARTINS LEITE, cônjuge, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2022.07.52035P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. O reajuste do benefício se dará conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pela paridade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANÓPOLIS - TO, 21 de Junho de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal